



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

L E I 2 6 3 8, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

P U B L I C A D O

Edição nº: \_\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba-PR

ALTERA O ARTIGO 6º, §1º DA LEI Nº 2535, DE 09  
DE AGOSTO DE 2024.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,**  
faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81,  
inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 6º, §1º da Lei nº 2535, de 09 de agosto de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º INALTERADO

§1º INALTERADO

*I – Chefe do Poder Executivo;  
II – Secretário Municipal de Ordem Pública;  
III – O Gestor do Gabinete de Gestão Integrada designado pelo executivo com expertise na área de segurança pública;  
IV – Comandante da Guarda Municipal;  
V – Comandante do 26º Batalhão da Polícia Militar;  
VI – Delegado Chefe da 18ª Subdivisão Policial;  
VII – Comandante do 2º Grupamento do Corpo de Bombeiros do Município;  
VIII – Um representante indicado do Ministério Público;  
IX – Um representante da Polícia Científica;  
X – Um representante da Polícia Penal.*"

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 10 de novembro de 2025.

RITA MARA DE  
PAULA  
ARAUJO:51404915  
915

Assinado de forma digital  
por RITA MARA DE PAULA  
ARAUJO:51404915915  
Dados: 2025.11.10  
15:05:18 -03'00'

*Rita Mara de Paula Araújo  
Prefeita*